



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO/PR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N.º 3.648, DE 2019

Dispõe sobre sistema federal de avaliação do impacto e da efetividade dos benefícios financeiros e creditícios e dos incentivos fiscais de natureza tributária concedidos em operações de crédito concedidas pelo Sistema Financeiro Nacional.

Autor: Senador José Serra;

Relator: Deputado Felipe Francischini (União/PR)

I - RELATÓRIO

Vêm à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o Projeto de Lei nº 3.648/2019, de autoria do Senador José Serra, que dispõe sobre o sistema federal de avaliação do impacto e da efetividade dos benefícios financeiros e creditícios e dos incentivos fiscais de natureza tributária concedidos em operações de crédito concedidas pelo Sistema Financeiro Nacional.

A proposição foi apresentada no Senado Federal em 26/11/2018, sob a proposição PLS nº 457/2018, tendo sido aprovada naquela Casa em 06/06/2019 e enviada à Câmara dos Deputados em 18/06/2019, através do Ofício nº 443 (SF). Nesta Casa, a proposição foi distribuída à Comissão de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD). A proposição em epígrafe está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do RICD e sob o regime prioritário de tramitação (art. 151, II, RICD).

O objetivo deste Projeto de Lei é aumentar a transparência fiscal relativa aos benefícios financeiros e creditícios concedidos, bem como em relação aos

Apresentação: 09/08/2023 17:00:38.290 - CCJC
PRI 2 CCJC => PL 3648/2019 (Nº Anterior: PLS 457/2018)

PRL n.2





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO/PR

incentivos fiscais de natureza tributária. Este PL, uma vez aprovado, possibilitará a avaliação das políticas de crédito que envolvam subsídios e incentivos fiscais, através de um sistema de controle e avaliação dos custos e benefícios.

Não foram apresentadas emendas à Proposição no prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa (art. 32, IV, “a” e inciso I art. 54 todos do RICD) conforme decisão da Mesa Diretora.

No que tange à constitucionalidade, a proposição em epígrafe não fere princípios constitucionais, não havendo vícios formais ou materiais, estando de acordo com os ditames da Carta Maior.

Quanto ao aspecto da juridicidade, a alteração sugerida por este Projeto de Lei está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios gerais do direito, não havendo ressalvas a serem apresentadas.

No que diz respeito à técnica legislativa empregada no projeto de lei em análise, é de se verificar que estão de acordo com os ditames da Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Diante do exposto, tendo em vista que já tramitou no Senado Federal, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.648/2019.

Sala das Comissões, de agosto de 2023.

Apresentação: 09/08/2023 17:00:38.290 - CCJC
PRI 2 CCJC => PL 3648/2019 (Nº Anterior: PL 457/2018)

PRL n.2





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO/PR

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

Relator

Apresentação: 09/08/2023 17:00:38.290 - CCJC
PRJ 2 CCJC => PL 3648/2019 (Nº Anterior: PLS 457/2018)



LexEdit

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239443808600>